



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 282/03 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

DELEGA COMPETÊNCIA À ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica delegado competência à servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF nº 247.967.066-60, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Coordenação, Símbolo DAGS - 300, respondendo pela Chefia de Divisão de Recursos Humanos, poderes para autenticar cópias e fotocópias de todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, relativos à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Controle e Gestão, quando assim se fizer necessário.

ARTIGO 2º-

As autenticações de que trata o artigo 1º do presente Decreto, refere-se a aposição de carimbo em cada documento autenticado, com os dizeres: " CONFERE COM O ORIGINAL", seguido da data e assinatura da servidora autenticadora.

ARTIGO 3º-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Waldo Oliveira Filho
WALDO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão